



Estado do Rio de Janeiro
Município de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 778 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no âmbito do município de Seropédica;

Parágrafo Único. Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º - A Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser satisfeitas essas doações.

Art. 3º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Seropédica.

Art. 4º - As despesas decorrentes na execução desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora LUCIANA ALVES

Seropédica-RJ, 11 de novembro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal